

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº028 de 12 de fevereiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8165/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$144.283,00(cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 144.283,00(cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - FUNREBOM	
11.001 - FUNREBOM	
Manutenção do FUNREBOM	
6.182.44.2044.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 FUNREBOM	R\$400.000,00
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Manutenção das Atividades do FAZTRANS	
26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito	R\$80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.001 - SM DE GOVERNO	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	
4.122.45.2026.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.637,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.001 - SM DE HABITAÇÃO	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	
16.482.50.2130.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.646,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
11.000 - FUNREBOM	
11.001 - FUNREBOM	
Manutenção do FUNREBOM	
6.182.44.2044.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 FUNREBOM	R\$400.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Manutenção das Atividades do FAZTRANS	
26.782.44.2098.33903900000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito	R\$50.000,00
26.782.44.2098.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito	R\$30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.001 - SM DE GOVERNO	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	
4.122.45.2026.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.637,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.001 - SM DE HABITAÇÃO	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	
16.482.50.2130.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.646,00
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.	
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2026, revogado as disposições em contrário.	

Fazenda Rio Grande / PR, 12 de Fevereiro de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.12 16:07:27 -03'00'
LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8166/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.160.215,40(dois milhões, cento e sessenta mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.160.215,40(dois milhões, cento e sessenta mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Manutenção das Atividades - Atenção Primária em Saúde	
10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit	R\$1.050.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Serviços de Proteção Social Especial	
8.245.49.2081.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$92.605,70
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Serviços de Proteção Social Especial	
8.245.49.2081.33903900000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$19.222,24
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Serviços de Proteção Social Especial	
8.245.49.2081.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$22.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL	
Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	
8.244.49.2096.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$17.500,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL	
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	
18.542.57.2125.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	R\$77.590,84
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE	
Manutenção da Proteção e Defesa Animal	
18.542.57.2220.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	R\$60.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01815.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida - SUAS - Fonte 1.815 - Superávit	R\$406.396,46
8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01816.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida nº 202444450002 - SUAS - Fonte 1.816 - Superávit	R\$116.113,27
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Programas a cargo FMDCA	
8.243.49.6010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
01800.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 078 2022 - Fonte 1.800 - Superávit	R\$18.786,89
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	R\$77.590,84
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	R\$60.000,00
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit	R\$1.050.000,00
01397.00495.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Incremento Piso da Atenção Primária Emenda 36000697606202500 - Fonte 1.397 - Superávit	R\$250.000,00
01800.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 078 2022 - Fonte 1.800 - Superávit	R\$18.786,89
01815.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida - SUAS - Fonte 1.815 -	R\$406.396,46

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº028 de 12 de fevereiro de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

	Superavit	
01816.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida nº 202444450002 - SUAS - Fonte 1.816 - Superavit	R\$116.113,27
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superavit	R\$92.605,70
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superavit	R\$19.222,24
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superavit	R\$22.000,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superavit	R\$17.500,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superavit	R\$15.000,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAMS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superavit	R\$15.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.12 16:09:02 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 009/2026
De 12 de fevereiro de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Nomear como Agentes de Contratação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, os seguintes servidores efetivos:

Fernando Diomar do Amaral, CPF nº ***.141.109-**
Josmar Cesar de Brito, CPF nº ***.282.759-**.

Art. 2º Nomear a Comissão de Contratação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente - **Milton Silveira Pita**, CPF nº ***.223.077-**
Membro - **Marcelo de Jesus Machado**, CPF nº ***.135.179-**
Membro - **Tamirys Meregé da Silva Garcia**, CPF nº ***.203.029-**.

Art. 3º Nomear como Fiscal de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, o seguinte servidor efetivo:

Andre Luis Pereira Alves Carneiro, CPF nº ***.471.958-**.

Art. 4º Nomear como Gestor de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, o seguinte servidor efetivo:

Diego Fernando Laska, CPF nº ***.587.719-**.

Art. 5º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 6º A gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Contratação, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras

www.fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8167/2026.
De 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 11.487/2026:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Karolaine Falcade de Oliveira**, inscrita no CPF nº 119.939.199-96, portadora da cédula de identidade nº 14.426.427-4 SESP/PR, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar Atendimento ao público; Assessorar na digitação de cadastros, documentos, planilhas, arquivamento de documentos e correspondência; Coordenar e preparar relatórios e planilhas diárias; Coordenar a devolução dos documentos pessoais aos inscritos não aprovados; Orientação quanto aos documentos necessários à inscrição no Cadastro Habitacional; Acompanhamento e monitoramento de cadastros; Coordenar a realização de atividades administrativas e organização documental; Assessorar a elaboração de contratos; Conferência de documentos e legislações; Articulação com outros departamentos e secretarias; Organizar a parte administrativa do setor; Organizar o acervo do FMHIS - patrimônio da habitação; Pesquisa sobre leis, documentos, mapas, pessoas e outros; Assessorar nas demais atividades direcionadas por sua chefia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.12 17:05:09 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

gratificações por integrar outras comissões.

Art. 7º A gratificação pelo exercício das funções de Membro da Comissão de Contratação, Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 8º Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2026 e com validade até 13 de fevereiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 12 de fevereiro de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.02.12 13:54:25 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.02.12 13:51:55 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº028 de 12 de fevereiro de 2026

Página 3



ERRATA

Errata quanto ao teor da Portaria nº 1/2026 de 23 de janeiro de 2026, de Diária expedida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, tendo em vista o complemento da informação.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participação no Show Rural Coopavel 2026., Cascavel/PR, no período de 10/02/2026 a 13/02/2026, conforme disposto no Protocolo nº 4312/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JONATHAM ALMIR BARBOSA	***.423.369-**	Diretor da área	363333	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88
CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA	***.721.679-**	AC III	363433	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88

Leia-se:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participação no Show Rural Coopavel 2026., Cascavel/PR, no período de 10/02/2026 a 13/02/2026, conforme disposto no Protocolo nº 4312/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JONATHAM ALMIR BARBOSA	***.423.369-**	Diretor da área	363333	3	R\$ 830,22	R\$ 2.490,66
CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA	***.721.679-**	AC III	363433	3	R\$ 830,22	R\$ 2.490,66

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2026.



TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 8102/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 – CNPJ 06.422.986/0001-02



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

ANEXO I- DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 025/2026/SMA
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo 213/2024, referentes ao Pregão Eletrônico nº 84/2024, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025/2025.

Considerando o processo administrativo 213/2024 de renovação das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual do processo de Renovação das Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2024, objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades das Secretarias Municipais, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestora de Contrato:	Naiany Caroline de Araujo	364969	SMA
Fiscal de Contrato:	Andreia Aparecida Alves	349370	SMA
Fiscal Substituto:	Eudes Correia	363647	SMA
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363156	SMM
Fiscal Substituto:	Juliana de Lima Theodoro	350647	SMM
Fiscal de Contrato:	Gisele Ailene Stresser De Faria Dobrowski Santana	350981	SMMA
Fiscal Substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349351	SMMA

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Assinado digitalmente por Andreia Aparecida Alves, Eudes Correia, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 39. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWJ-LEV-86K-1D2.

Assinado digitalmente por Andreia Aparecida Alves, Eudes Correia, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 39. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWJ-LEV-86K-1D2.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal de Contrato:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363155	GABINETE
Fiscal Substituto:	Zenilda Javorski da Silva	353644	GABINETE
Fiscal de Contrato:	Carina de Faria Mondini	352554	SMELJ
Fiscal Substituto:	Andrea Cristina Haas	338301	SMELJ
Fiscal de Contrato:	Renata Cabral de Araújo Ferreira	364982	SMG
Fiscal Substituto:	Jaqueline Martins da Cruz	351758	SMG
Fiscal de Contrato:	Flávia Vaz Aleluia	351189	SMAS
Fiscal Substituto:	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755	SMAS
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350631	PGM
Fiscal Substituto:	Angélica Veloso Linhares Machado	351665	PGM
Fiscal de Contrato:	Talita Fernanda de Farias	352352	SMS
Fiscal Substituto:	Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves	359738	SMS
Fiscal de Contrato:	Cleberson Zepechouka	351724	SMTER
Fiscal Substituto:	Elaine Aparecida de Lima	350134	SMTER
Fiscal de Contrato:	Adriano Alves Godoi	355797	SMDS
Fiscal Substituto:	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	SMHAB
Fiscal Substituto:	Luiz Rafael Lopes	348599	SMHAB
Fiscal de Contrato:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217	SMC
Fiscal Substituto:	Jaqueline de Borba Pacheco Laska	280301	SMC
Fiscal de Contrato:	Luiz Fernando Padilha Pacheco	365006	FAZTRANS
Fiscal Substituto:	Rosilda de Paula Moraes	355714	FAZTRANS
Fiscal de Contrato:	Mávia Fatima Barbosa Arruda Falcão	352156	SME
Fiscal Substituto:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539	SME
Fiscal de Contrato:	Eliane Freitag dos Santos	358325	SMPU
Fiscal Substituto:	Enzo Shigeru Endo	356335	SMPU
Fiscal de Contrato:	Gustavo Claudino Clemente	359438	UCI
Fiscal Substituto:	Fabio Antonio da Rocha	349542	UCI
Fiscal de Contrato:	Isaque Teixeira de Ramos	364080	SMOP
Fiscal Substituto:	Jailson Correia de Oliveira	363238	SMOP

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Andreia Aparecida Alves, Eudes Correia, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 39. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWJ-LEV-86K-1D2.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal de Contrato:	Vaneila Sena dos Reis	358320	SMU
Fiscal Substituto:	Viviane da Silva Leão	352546	SMU
Fiscal de Contrato:	Andressa Camilo	358385	SMF
Fiscal Substituto:	Geisiane de Paula Roberto	351119	SMF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Claudemir José de Andrade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 8025/2025

Gestora – Naiany Caroline de Araujo, Decreto 8114/2026, Diretora Geral
Ciente: Todos os Fiscais de Contrato.
Ciente: Todos os Fiscais Suplente.

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Assinado digitalmente por Andreia Aparecida Alves, Eudes Correia, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 39. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWJ-LEV-86K-1D2.

Assinado digitalmente por Andreia Aparecida Alves, Eudes Correia, ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA e mais 39. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWJ-LEV-86K-1D2.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº028 de 12 de fevereiro de 2026

Página 4



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 06/2026
De 12 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 11240/2026, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 11240/2026

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Abertura de Licitação para aquisição de Fralda XG ..., como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal Substituta	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Guilherme Henrique Domingues de Souza
Fiscal Substituto:

Marjane Ribeiro da Silva
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 027/2026- ID 4619.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: K2M MAQUINAS LTDA;

CNPJ: 50.445.599/0001-45;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".

GESTOR: Camila Kolosovski; nº. 350.593

FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, nº 357.702;

FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, nº 351.984;

GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2025;

PROTOCOLO: 30973/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.076,53 (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará na desclassificação do CONTRATADO: K2M MAQUINAS LTDA; bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

B Assinado digitalmente por marjane ribeiro da silva, guilherme henrique domingues de souza, flavia vaz aleluia e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5M6-ZYD-PYN-W01.



PORTARIA nº 15/2026.
De 11 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Designa servidores para comporem a Comissão de Fiscalização referente à Contratação do Centro de Especialidades para Atendimento de Crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA), protocolo nº 3432/2026."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para Comissão de Fiscalização referente à Contratação do Centro de Especialidades para Atendimento de Crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA), protocolo nº 3432/2026.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Comissão de Fiscalização	Renata Schmitz Booth	355.355
Comissão de Fiscalização	Marcilene de Paula	351.984

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Renata Schmitz Booth, matrícula nº 355.355
Marcilene de Paula, matrícula nº 351.984

B Assinado digitalmente por RENATA SCHMITZ BOOTH, MARCILENE DE PAULA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e in o código M66-PDO-YPS-D6j.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 ID 3662

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A;

CNPJ: 00.000.000/0001-91;

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93,";

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 – Chamada Pública nº 09/2021;

PROTOCOLO: 9769/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, correspondente o período de 10/02/2026 a 09/02/2027;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor total para o período correspondente é de R\$ 1.779.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2025.

O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) acumulado até dezembro de 2025 corresponde a 3,8979%. Por sua vez, o IPCA acumulado até dezembro de 2025 perfaz o percentual de 4,2644%, conforme tabela abaixo:

Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	100.000	3,27	327.000,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	45.000	3,58	161.100,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	45.000	4,48	201.600,00
Valor Global				689.700,00

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,27	196.200,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,27	490.500,00

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

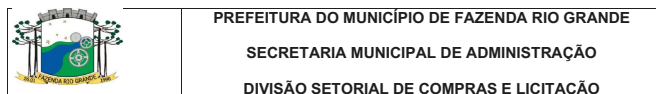
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº028 de 12 de fevereiro de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,58	179.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,48	224.000,00
Valor Global				1.089.700,00

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROTÓCOLO 3416/2026

Retifica-se o Aviso de Manifestação de Interesse Público publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 25/2026, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 16 de fevereiro de 2026 às 23h59min

Leia-se: demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 19 de fevereiro de 2026 às 23h59min

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de fevereiro de 2026.

DAIANE SUELYN Assinado de forma digital por DAIANE HOROBINSKI SERAFIM:08794035946 35946

Daiane S. H. Serafim
Agente de Contratação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - ID 3862

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTÓCOLO: 1418/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2026 a 17/02/2027;
VALOR PARA PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$475.428,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais passando a totalizar o valor de **R\$ 10.857.074,16 (dez milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026.

- Fica reajustado o valor do contrato, conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual do reajuste pelo INPC, sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2025 cujo percentual apurado foi de 3,8979% (três vírgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

PROTÓCOLO GERAL Nº 72440/2025

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de materiais veterinários para a intensificação de vacinação antirrábica para cães e gatos, através do Programa Castrapet/PR.

O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e no PNCP.

Valor máximo da Contratação: R\$ 13.064,50 (treze mil e sessenta e quatro e cinquenta centavos).

Data de Abertura: 24/02/2026

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614993 04040 2026.02.12 08:12:05 -03'00'

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº028 de 12 de fevereiro de 2026

Página 6



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2025

OBJETO: Serviços de cálculo atuarial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ/MF n. 00.767.919/0001-05.

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2031.

VALOR UNITÁRIO (MENSAL): R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 141.000 (cento e quarenta e um mil reais) – 60 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133 de 2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de contratação em comento, pois é de caráter obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social para atendimento às exigências contidas na legislação vigente e para atingir sua eficácia institucional e cumprir seus objetivos norteados pela legalidade de seus atos, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação para os fins do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2025

OBJETO: Serviços de cálculo atuarial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ/MF n. 00.767.919/0001-05

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2031.

VALOR UNITÁRIO (MENSAL): R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 141.000 (cento e quarenta e um mil reais) – 60 meses.

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 001/2024, PROCESSO Nº 484/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV E CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, vem **apostilar o Contrato nº 001/2024**, celebrado com **Confiança Consultoria em Investimentos Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.389.406/0001-36, sediada na [REDACTED], neste ato representada por Reiter Ferreira Peixoto, portador do CPF n.º [REDACTED], neste instrumento denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 28/02/2024 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **valor mensal** do contrato após REAJUSTE é R\$ 1.092,02 (um mil, noventa e dois reais e dois centavos) e o **valor global** do contrato após REAJUSTE é R\$ 13.104,24 (treze mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 meses. Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 21/02/2026. Objeto da contratação após o REAJUSTE:

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 e 106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071 – www.fazprev.pr.gov.br – E-mail fazprev@fazprev.pr.gov.br - Fone: 41 3995-2146 - CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Item	Descrição do Serviço	VALOR GLOBAL ATUAL	ÍNDICE (%)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos para RPPS's	R\$ 12.547,20	4,44	R\$ 13.104,24
Total dos Serviços				

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 e 106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071 – www.fazprev.pr.gov.br – E-mail fazprev@fazprev.pr.gov.br - Fone: 41 3995-2146 - CNPJ 05.145.721/0001-03

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº028 de 12 de fevereiro de 2026

Página 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 05/2026
De 11 de fevereiro de 2026.

Súmula: Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico e Substituto, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 522/2025, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 522/2025, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Serviços de Cálculo Atuarial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Suzana Salete de Souza	50000664
Fiscal Substituto:	Felipe Fadanni Teixeira	50000663
Fiscal Administrativo:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de fevereiro de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83220-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		005/2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		78.297/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especialidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: HOMY INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.		
Endereço do Imóvel: Travessa Bremen, 135 - Condomínio Residencial Bremen 141 - Unidade B Bairro: Lute Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidades da Rua Austrália Lote: 08 Quadra: 01 Planta: Green Portugal II		
2 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Travessa Bremen (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. unidade A (m): 20,00 LE div. unidade C (m): 20,00 Frente de lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.103,00 Dois mil, cento e três reais.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido Alargação pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 53.257 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1.081/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 09/09/2021, conforme protocolo 41.870/2024;		
• Inscrição Imobiliária 014.059.0044.002 - unidade B.		

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Adelson Luiz Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de Lima dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		005/2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		78.297/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
posição em relação à cidade mapa local		

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Adelson Luiz Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de Lima dos Anjos
Mat. 360.155

02/02